



Boletim do SINDICONSTRUPOLO



313 - 18/12/2024

Rua Itabaiana, nº 63 - Bairro Mathias Velho - Canoas - RS - Fone 3466.9151 - WhatsApp (51) 98040.6700

2024 – UM ANO DE LUTA E RECONSTRUÇÃO

O ano de 2024 foi um ano de luta, que ficou marcado pela **união e organização** dos trabalhadores junto ao Sindiconstrupolo. Mais uma vez ficou claro que, somente com a mobilização da categoria, podemos garantir avanços e conquistas.

Na negociação coletiva desse ano a categoria unida, demonstrou sua força frente a pressão da patronal. Nesse período de negociação os trabalhadores, representados pelo Sindiconstrupolo, **realizaram uma de suas maiores greves.**

Durante o movimento dos trabalhadores as empresas tentaram judicialmente, de todas

as formas, finalizar com a greve, mas não obtiveram sucesso.

A unidade e a resistência dos trabalhadores organizados pelo seu Sindicato, mostrou às

empresas que não é com ameaça e pressão que se negocia. Juntos mostramos nossa força e alcançamos conquistas importantes para toda a categoria.



O SINDICONSTRUPOLO DESEJA A TODA A CATEGORIA UM FELIZ NATAL DE MUITA LUZ E ESPERANÇA!

O final do ano é época de comemorar, conectar-se com amigos, familiares e entes queridos. É época de festas, mas também de refletir sobre nossas bênçãos e buscar maneiras de tornar a vida melhor para todos. O ano de 2024 ficará marcado em nossas memórias. A tragédia que assolou o estado deixou marcas profundas em todos nós. Mas, assim como assistimos ao desastre ocorrido pela enchente, presenciamos um dos sentimentos mais bonitos do ser humano – **a solidariedade** - um sentimento que expressa o respeito pela dignidade humana. E é isso que temos que levar para o nosso futuro. **Agora é tempo de renovar nossas esperanças.** Que venha 2025, e que seja repleto de luz e de conquistas para todos nós.

O SINDICONSTRUPOLO deseja a todos trabalhadores e trabalhadoras um FELIZ ANO NOVO! BOAS FESTAS!

PRÊMIO DE PARADA DA PE5

O Sindiconstrupolo, juntamente com a categoria, **garantiu o pagamento de uma premiação no valor de R\$950,00, em parcela única que deverá ser pago na primeira quinzena de janeiro/25**, para os trabalhadores envolvidos, direta e indiretamente, na Parada da PE5. Novamente, essa conquista foi somente após a demonstração de luta e disposição dos trabalhadores junto com seu sindicato. **Juntos somos mais fortes! Seja sócio!**



SÓ QUEM LUTA CONQUISTA!

INFORMES IMPORTANTES!

→ TEMPORADA DE VERÃO 2024/2025

Fique atento, o **agendamento para a Colônia de as do Sindiconstrupolo** está aberto desde o dia **12/2024**. Lembre-se a utilização da Colônia de Férias é **EXCLUSIVA** para o sócio e seus dependentes diretos. O agendamento é feito exclusivamente pelo **WHATS – 51. 98040.6700** ATRAVÉS DE MENSAGEM DE TEXTO. Demais informações e regras de utilização da Colônia de Férias são repassadas aos sócios no momento do agendamento.



→ EXPEDIENTE NO SINDICATO

Neste final de ano o setor administrativo do Sindiconstrupolo entrará em recesso no dia **23/12/2024** retornando suas atividades no dia **06/01/2025**.



→ ASSESSORIA JURÍDICA

A assessoria jurídica do Sindicato é feita pelo escritório **JACQUES & BOTH** advogados, fone **51.98111.4682** ou **51.99238.0980**. O escritório estará de recesso do dia **20/12/2024 a 21/01/2025**. Neste período estarão atendendo os casos emergenciais através dos telefones de contato.



→ JUNTOS SOMOS MAIS FORTES - SEJA SÓCIO

O trabalhador pode se associar ao Sindiconstrupolo enviando mensagem diretamente para nosso **WHATS – 51. 980406700**. SEJA SÓCIO! O associado do Sindiconstrupolo, além de fortalecer a categoria nas negociações, pode usufruir de diversos benefícios, como nossa Colônia de Férias e o Salão de Festas do Sindicato. **SINDICALIZE-SE. QUEM LUTA POR VOCÊ É O SINDICATO!**

REPRESENTAÇÃO SINDICAL

O SINDICONSTRUPOLO cobrou novamente da **INNOVA** sua responsabilidade com a contratação de empresas que prestam serviço na área, como **HS MONTAGENS** e **CONSTRUENG** e que acabam **desrespeitando a representação sindical e os direitos dos trabalhadores**. As empresas devem cumprir com o que está estabelecido em Acordo. Entre os principais benefícios previstos para os trabalhadores estão:

- **Toda hora extra a 100%**
- **Vale Alimentação/Prêmio Assiduidade no total de R\$910,00 (novecentos e dez reais).**
- **Cesta natalina no valor de R\$200,00 (duzentos reais) creditados preferencialmente em cartão alimentação. Pagamento até dia 20/12.**
- **Higienização de uniformes e fornecimento de toalhas.**

O Sindicato é a nossa principal ferramenta de luta e é através dele que temos mais força para enfrentar as constantes tentativas de retirada de direitos. É importante que os trabalhadores procurem o Sindicato, conheçam o trabalho realizado, as vantagens em ser associado e, principalmente, ajudem a fortalecer a nossa luta. **Trabalhador, em caso de desrespeito aos seus direitos, denuncie através do nosso canal de atendimento whats 51.980406700.**



ACORDO DE FERIADOS

Para o final do ano o Sindiconstrupolo negociou o **Acordo de Feriados**, que vai possibilitar aos trabalhadores um **feriadão na semana do Natal, do Ano Novo e no Carnaval**.

Trabalhadores que estiverem de férias no período dos feriados de Natal e Ano Novo não devem ter descontos e devem receber de forma normal as horas extras dos feriados que incidiram em sábados, bem como as horas do feriado de 20/11. Para aqueles que estiverem trabalhando nos feriados, devem receber suas horas trabalhadas conforme acordo, remuneradas com adicional de 100%.

CESTA NATALINA

Nosso Acordo Coletivo prevê diversos benefícios para os trabalhadores,

entre eles a cláusula específica que trata da **CESTA NATALINA**. Está estabelecido no ACT a obrigação das empresas em fornecer o valor de **R\$ 200,00 DE CESTA NATALINA** que deverá ser pago até o dia **20 de dezembro no cartão alimentação**.

O valor estipulado em Acordo é um valor mínimo garantido, mas aquelas empresas que já presenteavam seus trabalhadores com valores maiores, o Sindiconstrupolo espera que elas continuem valorizando seus trabalhadores!



BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICONSTRUPOLO